

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.345/2024 - Recurso Administrativo, ROP 22/2024, item 3.3.2.1, de 14/11/2024, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Jeova Jireh Gestão de Estoque em Logística BR Ltda.

CNPJ: 20.209.036/0004-30

Processos: 25351.612135/2022-87 e 25351.612205/2022-05

Expedientes: 0222282/24-0 e 0222297/24-7

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 39/2023](#), realizada no dia 20/12/2023, itens 2.2.144 e 2.2.145. [Aresto nº 1.614](#), de 20/12/2023, publicado no DOU nº 242, de 21/12/2023.
- [SJO nº 18/2024](#), realizada no dia 17/7/2024, itens 3.2.004 e 3.2.005.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** aos recursos, mantendo-se o indeferimento dos pedidos de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e de Autorização Especial (AE), expedientes nºs 5009109/22-1 e 5009183/22-6, nos termos do voto do relator - **Voto nº 251/2024/SEI/DIRE4/Anvisa.**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 27/11/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3293632** e o código CRC **75635559**.

Referência: Processo nº
25351.900177/2024-34

SEI nº 3293632